



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 1 - TEL.: (032) 465-1227 - C.G.C. 18.092.825/0001-49

L E I Nº 811/92

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO À PARÓQUIA SANTANA".

Faço saber que a Câmara Municipal de Pirapetitinga, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar à Paróquia Santana, de Pirapetitinga, uma área de terreno urbano, de propriedade do município, medindo 200 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), situado na Rua Dirceu de Oliveira Martins, no Bairro Colina do Sol, nesta cidade, com as seguintes confrontações:

10 metros de frente com a Rua Dirceu de Oliveira Martins;

10 metros de fundos com Píndaro Mozart Jardim e outros;

20 metros na lateral direita com a Prefeitura Municipal de Pirapetitinga;

20 metros na lateral esquerda com a Prefeitura Municipal de Pirapetitinga.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetitinga, MG. 29 de maio de 1992.

  
CAIO BORGES CHAVES  
PREFEITO MUNICIPAL